



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/REQUISIÇÃO DE COMPRA

N.º 04/2024

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com os parágrafos primeiro do artigo segundo da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis.

**CONSIDERANDO** as demandas constantes do Plano de Contratação Anual – 2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, dentre as quais está prevista a aquisição de produtos descartáveis;

### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requirante (Nome/Depto):** Mateus Delfante Galanti/Chefe Geral de Departamentos

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** Ana Lúcia Malvestio Sisti

**Cargo/Função:** Agente de Contratação

**Demanda:** Fornecimento de produtos descartáveis.

### Descrição do Objeto

Este objeto consiste em despesas miúdas com o fornecimento de descartáveis, destinados ao abastecimento dos produtos utilizados no dia a dia da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, como em sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões e afins, para o próximo quadrimestre.

Os produtos a serem fornecidos são aqueles constantes do quadro “Quantidade”, que faz parte da presente requisição. Dentre os produtos, destacamos:

Sacos de lixo: essencial para manter a limpeza e a organização em qualquer ambiente comercial.

Copos: solução prática e versátil para servir uma variedade de bebidas.

Papel Toalha: utilizado para secar as mãos após lavá-las.

O objeto em questão é caracterizado como material descartável, de natureza comum, conforme consta no Plano Anual de Contratações - 2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos descartáveis é imprescindível à Câmara Municipal de Jardimópolis, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas.

Consideramos para tanto, o longo período em que funcionários e parlamentares passam internamente nas dependências desta Casa de Leis quando da realização de suas atividades, dentre as quais destacamos: sessões ordinárias e extraordinárias; reuniões parlamentares e de comissões permanentes; atividades administrativas, etc.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Jardimópolis com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, manter a higiene e o bem-estar dos funcionários e parlamentares. Deste modo, torna-se essencial o fornecimento básico de produtos descartáveis, fundamentais para manter a higiene e a saúde geral.

Portanto, a aquisição de produtos descartáveis é uma necessidade operacional e de saúde que beneficia tanto os indivíduos quanto a organização como um todo. Tal iniciativa demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Jardimópolis com o bem-estar e cuidado com saúde e higiene de seus funcionários e parlamentares.

Quantidade	
ITEM:	QUANTIDADE:
Saco de lixo pequeno 40L reforçado com 100un cada	03 Pacotes
Saco de lixo grande 100L reforçado com 100un cada	01 Pacote
Copo 80ml incolor pct. com 100un	30 Pacotes
Copo 180ml incolor pct. com 100un	25 Pacotes
Papel higiênico industrial 100% celulose rolo 9cmx300m	16 Rolos
Papel toalha 100% celulose virgem interfolha branco 20x21cm duas dobras com 1000 folhas	15 Pacotes

### Valor/Prazo de entrega/Pagamento

• Valor estimado:

Conforme pesquisa realizada no portal Painel de Preços do Governo Federal, combinado com os orçamentos de pesquisas obtidas junto a fornecedores (Reval Atacadista, CNPJ 52.434.156/0001-84 e SHOP DAS EMBALAGENS, CNPJ 29.070.476/0001-80), a média



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

obtida para objetos da mesma natureza, foi de R\$ 709,41. Nesse caso a proposta mais vantajosa para a administração pública é a do fornecedor SHOP DAS EMBALAGENS, CNPJ 29.070.476/0001-80, no valor de R\$ 704,95. Considerando que por se tratar de empresa local não há custo adicional com entregas, além do que o recebimento dos produtos ocorrerá de forma mais rápida.

•Prazo de entrega dos produtos:

10 dias.

•Forma de pagamento:

À vista.

Jardinópolis, 19 de março de 2024.

*Ana Lúcia Malvestio*

---

Ana Lúcia Mavestio Sisti

Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## Dotação orçamentária/Financeira

• Dotação orçamentária:

3.3.90.30.00 – Outros serviços de pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.30.21 material de limpeza.

• Financeiro:

A Diretora do Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, declara/certifica para os devidos fins, que a dotação orçamentária acima mencionada possui saldo financeiro para suportar a aquisição do produto objeto da presente formalização de demanda.

Jardinópolis, 19 de março de 2024.

*Renata Cristina Vianna*

*Bernardi*

Renata Cristina Vianna Bernardi

Diretor Contábil e Financeiro



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### Autorização do Ordenador da despesa

Com amparo do disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com os parágrafos primeiro e segundo da Resolução n.º 284/2023, alterado pela Resolução n.º 291/2024, da Câmara Municipal de Jardimópolis, aceito a justificativa apresentada para aquisição do objeto, até o limite do valor estimado, observado o baixo valor obtido e da aquiescência da Diretora do Departamento Contábil e Financeiro no tocante à previsão de crédito orçamentário e financeiro.

Autorizo e determino a compra direta do objeto com dispensa da formalização do processo, do fornecedor SHOP DAS EMBALAGENS CNPJ: 29.070.476/0001-80, pelo valor de R\$ 704,95, por se tratar de despesa miúda com entrega imediata e valor inferior ao previsto nos parágrafos primeiro e segundo da Resolução n.º 284/2023, devendo para tanto ser realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações (PNCP) ou em caso de impossibilidade, através de notas fiscais eletrônicas ou de forma justificada por meio de orçamentos de fornecedores, de forma combinada ou não. O Contrato será substituído por Nota de Empenho, com base no artigo 95 e parágrafo segundo da Lei 14.133/21.

Cumpra-se.

Jardinópolis, 19 de março de 2024.

*Luiz Fernando Riul*

Luiz Fernando Riul

Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis